

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 05 de dezembro de 2024 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente Contrato de Rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2025, e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, na forma e condições previstas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. A despesa do Consórcio Lambari para o exercício de 2025 é fixada em R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) divididos da seguinte forma:

- a) Despesas Correntes**, no total de R\$ 883.600,00 (oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais);
- b) Despesas de Capital**: No valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

2.1 Para a realização da despesa do Consórcio Lambari obedecerá ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e a Lei 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Lambari		
Unidade	1	Consórcio Lambari		
Funcional Programática				
01.01.18	Gestão Ambiental			
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental			
01.01.18.541.0001	Desenvolvimento Regional			
185.410.012.001	Manutenção das Atividades do Consorcio Lambari			
Elemento	Recurso	Descrição	Valor	Total
3.0.00.00.0		DESPESAS CORRENTES		883.600,00
3.1.90.00.0	1.501	Pessoal e Encargos Sociais	488.800,00	
3.3.90.00.0	1.501	Outras Despesas Correntes	394.800,00	
4.0.00.00.0		DESPESAS DE CAPITAL		56.400,00
4.4.90.00.0	1.501	Investimentos	56.400,00	
		TOTAL		940.000,00

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

2.1.1 – Junto ao Contrato de Rateio estão previstos os valores de rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 4.800,00) e Outras Receitas Diversas (R\$ 4.480,00) que não são oriundas de transferências dos Municípios, mas fazem parte da previsão orçamentária.

2.2 No decorrer da execução do orçamento o Consórcio Lambari poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

2.3 Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio Lambari sendo que a execução da receita e despesa dar-se-á pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados.

2.4 No caso de prestação de serviço específico para apenas um município, as despesas serão reembolsadas pelo município por meio de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

2.5 Havendo necessidade de aporte financeiro ao Consórcio Lambari para aquisição de bens ou cobertura de despesas, os municípios repassarão os recursos por meio de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio, desde que aprovado em assembleia geral.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RECEITA

3.1 A receita do Consórcio Lambari para o exercício de 2025 é estimada em 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) distribuída da seguinte forma:

RECEITAS	Recurso	-	940.000,00
RECEITAS CORRENTES	-	-	940.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		<u>4.800,00</u>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		<u>4.800,00</u>	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1501 - Recursos Ordinários	4.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		930.720,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		930.720,00	
<u>Transferências De Municípios Consorciados</u>		<u>930.720,00</u>	
Alto Bela Vista	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Arabutã	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Concórdia	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Ipira	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Ipumirim	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Irani	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Itá	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

Jaborá	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Lindóia do Sul	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Peritiba	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Piratuba	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Pres. Castello Branco	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Seara	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Xavantina	1501 - Recursos Ordinários	66.480,00	
Outras Receitas Correntes		<u>4.480,00</u>	
Outras Receitas Correntes	1501 - Recursos Ordinários	<u>4.480,00</u>	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			940.000,00

3.2. Durante o exercício de 2025, por deliberação da Assembleia Geral do Consórcio os valores do rateio mensal dos municípios poderão ser alterados para atender a situação orçamentária do Consórcio e formalizados através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio.

**CLÁUSULA QUARTA
DO RATEIO**

3. Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pelo Consórcio Lambari no exercício de 2025, cada Município repassará ao consórcio, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

	Valor Mensal	TOTAL
Alto Bela Vista	5.540,00	66.480,00
Arabutã	5.540,00	66.480,00
Concórdia	5.540,00	66.480,00
Ipira	5.540,00	66.480,00
Ipumirim	5.540,00	66.480,00
Irani	5.540,00	66.480,00
Itá	5.540,00	66.480,00
Jaborá	5.540,00	66.480,00
Lindóia do Sul	5.540,00	66.480,00
Peritiba	5.540,00	66.480,00
Piratuba	5.540,00	66.480,00
Pres. Castello Branco	5.540,00	66.480,00
Seara	5.540,00	66.480,00
Xavantina	5.540,00	66.480,00

CLÁUSULA QUINTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta da rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

CONTRIBUIÇÃO ANUAL			
TIPO DA DESPESA	%	VALOR MENSAL	TOTAL ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52,00%	2.880,80	34.569,60
3.1.71.11.99 – Pessoal	52,00%	2.880,80	34.569,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42,00%	2.326,80	27.921,60
3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes	42,00%	2.326,80	27.921,60
INVESTIMENTOS	6,00%	332,40	3.988,80
4.4.71.52.99 – Investimentos	6,00%	332,40	3.988,80
TOTAL	100%	5.540,00	66.480,00

CLÁUSULA SEXTA
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O Consórcio Lambari manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64 e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União.

6.2 O Consórcio Lambari encaminhará aos municípios consorciados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSÓRCIO

7. Todos os municípios consorciados terão direito a utilizar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari ou os que venham a ser implementados, bastando apenas requisitar o serviço.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

8. O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado através de termo aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 05 de dezembro de 2024.

ELTON MATTES
Prefeito de Alto Bela Vista

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita de Arabutã

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito de Lindóia do Sul

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito de Peritiba

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeito de Presidente Castello Branco

EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFF
Prefeito de Xavantina

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918